

DECRETO N° 20.226, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera o *caput* do art. 4º do Decreto nº 14.835, de 11 de março de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 4º do Decreto nº 14.835, de 11 de março de 2005, conforme segue:

“Art. 4º Os titulares dos Órgãos componentes da COPAE, indicarão à Coordenação do Órgão de Proteção e Defesa Civil, os nomes de 4 (quatro) representantes, sendo 1 (um) titular, 1º, 2º e 3º suplentes, investidos de autoridade para disponibilizar os recursos humanos e materiais do respectivo Órgão, para a realização de ações de Proteção e Defesa Civil, urgentes ou emergenciais.”

..... (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de abril de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.